



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

Reclamação Pré-processual 0020196-52.2023.5.04.0000

Relator: RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/01/2023

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

REQUERENTE: SIND PROF ENF TEC DUCH MAS EMP HOSP CASAS SAUDE RS

ADVOGADO: CAMILA SCHWAMBACH AZEVEDO

ADVOGADO: RAQUEL PAESE

ADVOGADO: SILVIO EDUARDO FONTANA BOFF

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE FANTE JACOBI

REQUERIDO: SINDICATO DOS HOSPITAIS BENEFICENTES RELIGIOSOS E
FILANTROPICOS DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIBERF

ADVOGADO: CRISTIANE PAIM

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: SINDICATO DOS TECNICOS DE SEGURANCA DO TRAB DO
ESTADO R

ADVOGADO: RAQUEL PAESE

TERCEIRO INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO LOURENCO DO
SUL

ADVOGADO: ORLANDO HEEMANN JUNIOR

ADVOGADO: RAPHAEL CAVALLI GOMES

ADVOGADO: Rafael Mastrogiacomo Karan

Raquel Paese | Glênio Ohlweiler Ferreira | Renato Klemann Paese | Fernanda Palombini Moraes | Marcelo Lipert | Mari Rosa Agazzi
 Thiago Cecchini Brunetto | Ingrid Renz Birnfeld | Samara Ferrazza Antonini | Cristiano Ohlweiler Ferreira | Fabiana Ferreira da Silva
 Tiago Gornicki Schneider | Silvio Eduardo Fontana Boff | Saulo Oliveira do Nascimento | Angelina Inês Castro Mattia | Elisa Toreilly
 Pablo Drescher de Castro | Rafael Graziari de Souza Mello Lopes | Laura Marchetto Baptista | David da Costa Lopes
 Camila Schwambach Azevedo | Manna Zanchy Dal Forno | Magnus Afonso Kappenberg | Livia Prestes | Luís Felipe Bica Martins
 Thomaz Alves Coradini | Werner da Silveira Rehm | Shirlei Garbaria Knak | Camila Fenzaz Ferreira | Fabiane Batista
 Camila dos Santos Oliveira | Fabricio Brum dos Santos | Larissa Moreira da Rosa | William Rossato Bernardo | Bruno Mezzomo da Silva
 Sarah Francieli Mello Werner | Shayane Barcellos Silveira | Tamires Dias Quadros | Emmanuel Frias Sampaio | Jaqueline Cristiane Goltz
 Paula Oliveira Paese | Brenda Wetter Ipe da Silva | Eric Tempass Hafemeister | Rosana dos Santos Both
 Guilherme Dresch da Silveira Jacques | Aline Rennhack Parizutti | Leonardo Arype Reyes | Bárbara Petersen Rosa Raphaeli
 Jéssica Thais Herrera | Luisa da Cruz Wendorff | Scheilla Bitencort Christiano | Líndia Domeles Corrêa



Exmo. Sr. Dr. Alexandre Correa da Cruz
Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

RPP's 0020196-52.2023.5.04.0000
0023215-66.2023.5.04.0000
0024555-45.2023.5.04.0000

Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do RS – SINDISAUDE/RS -, Sindicato dos Enfermeiros no Estado do RS – SERGS -, Sindicato dos Farmacêuticos do RS – SINDIFARS – e Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do RS – SINDITEST -, nas mediações suprarreferidas, realizadas com o Sindicato dos Hospitais Benéficos, Religiosos e Filantrópicos do RS – SINDIBERF/RS - vêm, conforme encaminhamentos definidos em sessão de mediação conjunta, e a partir da definição de critérios pelas partes, apresentar ajuste firmado:

Após realização de várias sessões de mediação, as partes ajustaram o pagamento de um abono salarial para pôr fim à discussão em torno de perdas salariais decorrentes do deslocamento do pagamento de reajustes salariais para mês posterior à data-base, ou seja, pelo pagamento de reajustes salariais sem retroatividade. São os seguintes os termos do acordo:

ABONO INDENIZATÓRIO

Será garantido aos empregados que efetivamente trabalharam em pelo menos um período entre 2019 e 2024 um abono único no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, de natureza indenizatória, decorrente do acordo realizado entre as partes nas Mediações n.º 0020196-52.2023.5.04.0000, 0023215-66.2023.5.04.0000 e 0024555-45.2023.5.04.0000, excluindo-se aqueles cujos reajustes salariais foram concedidos integralmente nas datas-bases do referido período ou que obtiveram reajustes em patamar superior aos previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho firmadas até 31/03/25.

Par. 1º - Referido abono deverá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, a partir da competência de maio/25.

Par, 2º - Aos empregados que trabalharam no período referido no *caput* e tiveram seus contratos rescindidos sem o recebimento do abono, o mesmo deverá ser pago, de forma complementar, após término do parcelamento antes referido.

Par. 3º - Para pagamento do presente abono, os empregadores deverão utilizar a rubrica "abono indenizatório/CCT".

Par. 4º - O pagamento integral do abono dará quitação geral às diferenças reclamadas pelos sindicatos nas referidas mediações.

Requerem o recebimento da presente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre, 30 de abril de 2025.



RAQUEL
PAESE:37080253004

Assinado digitalmente por RAQUEL PAESE:37080253004
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10869080000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=RAQUEL PAESE:37080253004
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.05 19:34:10-03'00'

RAQUEL PAESE
OAB/RS 15663
Procuradora dos sindicatos profissionais

Documento assinado digitalmente



JULIO CESAR JESIEN
Data: 06/05/2025 12:26:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SINDISAUDE/RS
Presidente Julio Cesar Jesien

Documento assinado digitalmente



DEBORA RAYMUNDO MELECCHI
Data: 06/05/2025 14:01:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SINDIFARS
Presidenta Debora Raymundo Melecchi

Documento assinado digitalmente



NILSON AIRTON LAUCKSEN
Data: 08/05/2025 11:01:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SINDITEST
Presidente Nilson Airton Laucksen

CRISTIANE PAIM D AVILA BANDEIRA

Assinado de forma digital por CRISTIANE PAIM D AVILA BANDEIRA
Dados: 2025.05.05 13:07:08 -03'00'

CRISTIANE PAIM
OAB/RS 42.666
Procuradora do SINDIBERF/RS



SINDIBERF/RS
Presidente Luciney Boherer

Documento assinado digitalmente



DENIZE GABRIELA TEIXEIRA DA CRUZ
Data: 07/05/2025 11:57:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SERGS
Presidente em Exercício – Denize Gabriela Teixeira da Cruz

